

PORTARIA Nº 851, DE 3 DE MAIO DE
2012

Legislações - SAS

Sex, 04 de Maio de 2012 00:00

PORTARIA Nº 851, DE 3 DE MAIO DE 2012

Habilita Municípios, Estados e o Distrito Federal a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, Estados e o Distrito Federal descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.2015.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS
DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO
ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM	13064.113000/1110-22	2.967.700,00	10.302.2015.8933.0001
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM	18715.508000/1110-02	2.054.650,00	10.302.2015.8535.0001
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA	18428.839000/1110-10	224.915,00	10.302.2015.8535.0001
MG	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO	03563.335000/1110-01	171.000,00	10.302.2015.8535.0001

PE	POMBOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS	11049.848000/1110-04	100.000,00	10.302.2015.8535.0001
RJ	NILÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	11390.042000/1110-01	555.240,80	10.302.2015.8535.0001
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO	28606.630000/1110-02	484.657,50	10.302.2015.8535.0001
RJ	TERESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS	11274.201000/1110-18	458.089,00	10.302.2015.8535.0001
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS	46319.000000/1110-02	515.200,00	10.302.2015.8933.0001
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO	45774.064000/1110-18	151.900,00	10.302.2015.8535.0001